



DECLARAÇÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não houveram Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira**, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no **Item 23, Anexo I da Resolução TC Nº 190/2022**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício 2022.

Gravatá, 24 de março de 2023.

Joselito Gomes da Silva
PREFEITO